

Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.010.630,00	4.010.630,00	502.879,30	502.879,30	3.507.750,70	502.879,30	502.879,30	3.507.750,70	243.689,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.010.630,00	4.010.630,00	502.879,30	502.879,30	3.507.750,70	502.879,30	502.879,30	3.507.750,70	243.689,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.010.630,00	4.010.630,00	502.879,30	502.879,30	3.507.750,70	502.879,30	502.879,30	3.507.750,70	243.689,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 1.438, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.133.877,66 (um milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), criando as dotações descritas abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.001	12.122.0209.20014	Manter as Atividades da Secretaria de Educação	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	72.583,47
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.351,78
Fonte: 2.540.0000000			Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
05.001	12.361.0210.20015	Manter as Atividades da Coordenação Pedagógica	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	17.314,25
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.528,23
05.001	12.361.0210.20125	Manter as Atividades da Escola Vinicius de Moraes - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	251.573,72
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	38.923,01
05.001	12.361.0210.20128	Manter as Atividades da Escola Cecilia Meireles - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.452,69
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	13.404,16
05.001	12.361.0210.20131	Manter as Atividades da Escola Renascer - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	62.260,68
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.230,04
05.001	12.361.0210.20134	Manter as Atividades da Escola Dom Aquino - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	66.399,30
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.764,98
05.001	12.365.0211.20137	Manter as Atividades de Pré-Escola Renascer - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	34.434,27
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.061,71
05.001	12.365.0211.20140	Manter as Atividades de Pré-Escola Dom Aquino - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.251,52
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	3.243,33

		Fiscal e da Seguridade Social	
05.001	12.365.0211.20143	Manter as Atividades de Pré-Escola Criança Feliz - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	70.595,57
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.887,04
05.001	12.365.0211.20146	Manter As Atividades De Pré-Escola Monteiro Lobato - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	43.091,02
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.252,08
05.001	12.365.0211.20149	Manter as Atividades de Creche Criança Feliz - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.393,40
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	22.578,61
05.001	12.365.0211.20152	Manter As Atividades De Creche Monteiro Lobato - Fundeb 70	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	125.610,48
	3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.692,32

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 1.133.877,66 (um milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.540.0000000 – Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos – Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, complementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

EDITAL Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES 001/2022

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Tempo de Aprender, da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah 001/2022, no uso de suas atribuições torna público o resultado final do Processo Seletivo 001/2022, conforme Anexo Único a este Edital.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Tapurah, 31 de março de 2022.

NÁDIA TEREZINHA GUZATTI BENDER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº005/2021/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

ANEXO ÚNICO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE IDADE DO CANDIDATO (DATA DE NASCIMENTO)
CLEILDA SOUSA RIBEIRO	20	1º	16/10/1988
JAQUELINE DE AQUINO FERRON	20	2º	14/11/1992
NÁDIA RODRIGUES DE SOUZA	20	3º	31/05/1993
GIOVANA SILVA MONTEIRO	19	4º	03/02/2001
SUSANA SANTOS DA COSTA	17	5º	14/02/1981
ELISÂNGELA FERRARI	15	6º	31/01/1984
APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15	7º	04/03/1985
RIZIA CRISTINA DA CRUZ	15	8º	14/09/1989